



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

## **CONVÊNIO Nº15/2016.**

**CONVÊNIO** que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARI - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 88.067.780/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 1790, representado por seu Prefeito Municipal, Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, solteiro, CPF nº 982.371.870-91, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.812, de 17 de março de 2015, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado o **CLUBE DE IDOSOS ‘AMOR E INTEGRAÇÃO’**, CNPJ nº 001.522.629/0001-64, com endereço à Rua José Porfírio da Costa, nº 1794, Prado, Município de Taquari/RS, representada por sua Diretora Geral Sr<sup>a</sup>. **Selene Fazenda**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº547.445.980-72, doravante denominado simplesmente **CLUBE DE IDOSOS**, devidamente autorizado pela Lei nº 3.961, de 20 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O **MUNICIPIO**, com vistas à execução do Projeto “Manutenção da Estrutura Física do Clube de Idosos Amor e Integração” e em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como às Leis Municipais nº 2.376/2004, nº 3.175/2010, nº /2016, DL 2.450/2010, concederá ao **CLUBE DE IDOSOS ‘AMOR E INTEGRAÇÃO’**, o valor de R\$ 11.619,36 (onze mil, seiscentos e dezenove Reais e trinta e seis Centavos), provenientes de depósitos efetuados no Fundo Municipal do Idoso (cujo destino fora deliberado pelo Conselho do Idoso), que serão depositados em uma conta específica, tão logo for firmado o presente convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

O **CLUBE DE IDOSOS** compromete-se a executar integralmente o Projeto “Manutenção da Estrutura Física do Clube de Idosos Amor e Integração”, que faz parte integrante do presente Termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O **CLUBE DE IDOSOS** prestará contas do valor do presente convênio até 30 trinta dias da data de encerramento do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais ou outros), utilizados para fins de prestação de contas, deverão ser em nome do **CLUBE DE IDOSOS ‘AMOR E INTEGRAÇÃO’** e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do **MUNICÍPIO**, por um período de 05 (cinco) anos, desde o protocolo de entrega da respectiva prestação.

**Parágrafo segundo:** A entidade estará sujeita a impedimentos na celebração de qualquer modalidade de parceria com o município, caso as contas relativas a parceria não sejam prestadas ou tenham sido julgadas irregulares.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

O Convênio terá vigência a contar da data de assinatura até 31 de Janeiro 2017, quando a execução do projeto deverá ser concluída.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes da aplicação deste convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Proj/Atividade: 1916 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Elemento: 3.3.3.3.0.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

## **CLÁUSULA SEXTA:**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Taquari para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste convênio.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias igual teor e forma juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Taquari/RS, 23 de dezembro de 2016.

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

**Selene Fazenda**

Diretora Geral – Clube de Idosos ‘Amor e Integração’

Visto da Procuradoria Jurídica

Município

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

